



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
VINCULADO AO CONTRATO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.144/0002-66, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 1785, Centro do município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seus representantes legais, **ALEX LORINI ROSSATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Apto [REDACTED], Bairro [REDACTED], Cep: 98010-110 na cidade de Cruz Alta/RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de reequilíbrio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decidem majorar o item 01 gasolina comum da Cláusula primeira, na quantidade de 700 litros, conforme especificações e valores que seguem:

item	Un	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Lt	Gasolina comum	700	R\$ 6,34	R\$ 4.438,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 4.438,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias: 09.01.2.901.3.3.90.30.01 (687) / 2.660.0000.1201

CLAUSULA TERCEIRA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 27 de agosto de 2025.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de Souza

Fiscal

Juliane Elicker dos Santos

Suplente de Fiscal